ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**	**Nº: EPI – E.09** EMISSÃO: 26.07.2007 REVISÃO: 13.04.2018

EQUIPAMENTO:

ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR

APROVADO PARA:

Proteção dos olhos dos usuários contra radiações não ionizantes.

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO:

Óculos de segurança para soldador com armação plástica, resistente, não inflamável, não transparente, composta por dois suportes frontais independentes para encaixe das lentes, ligados entre si por uma ponte flexível na frente e elástico para regulagem na parte traseira da cabeça. Fixação das lentes por meio de tampas rosqueadas aos suportes. Contendo:

Lente de vidro liso “incolor” removível; diâmetro 50 mm.

Lente de vidro filtrante “verde” removível; tonalidade: “6A DIN”; diâmetro 50 mm.

ITENS OBRIGATÓRIOS:

A peça deverá apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação, C.A.

NORMA APLICÁVEL:

NR-06 – Equipamento de Proteção Individual

Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego

INDICAÇÕES DE USO:

Proteção em operações de solda e cortes de chapas com maçarico (oxi-acetilênicos).

OBSERVAÇÕES:

a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão;

b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer;

c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI’s devem ser definidos pelo requisitante.

_____/__/____ REVISADO POR	_____/__/____ VISTO POR

ILUSTRAÇÃO

Imagem meramente ilustrativa